



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer



Processo: 1058725
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Piranga
Representante: Presidente da Câmara Municipal de Piranga
Representado: Ronaldo Adriano

Nos termos do *caput* do art. 307 c/c art. 311, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, e em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino à **Secretaria da Segunda Câmara** que proceda à **citação** do senhor **Ronaldo Adriano**, ex-diretor executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, a fim de que, caso queira, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades apontadas nos presentes autos.

Cientifique-se o citado de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal TCEMG e que o processo ficará em Secretaria, durante o prazo regimental, caso deseje ter acesso ao seu inteiro teor.

Com o ofício citatório, cópia da inicial de fls. 1/9 deverá ser encaminhada ao responsável.

Após, no caso de apresentação de defesa pelo responsável, remetam-se os autos à unidade técnica.

Ato contínuo ou transcorrido o prazo sem manifestação, seja o feito encaminhado ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, consoante o preconizado no art. 61, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.

Victor Meyer
Relator